



**DECRETO Nº 21/2025  
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO PARA FINS  
DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
MONLEVADE.**

O **PREFEITO O MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei municipal 402 de 29 de agosto de 1975 e pelo art.30, I, da Constituição Federal.

**DECRETA:**

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de João Monlevade será de 45% ( quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II- Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 208/2024.

João Monlevade, 28 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessoria de Governo